



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 200 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 101/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 3518/2011,

R E S O L V E:

Designar o servidor MOISÉS PEREIRA DA SILVA para conduzir veículo oficial para este Presidente, no dia 22 de novembro de 2011, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 230/2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª DG nº 225/2011.

Art. 2º Retificar a PORTARIA TRT 18ª DG nº 221/2011, no tocante ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MUNICÍPIOS	PERÍODO
IBIS BRITO SOUZA	PALMEIRAS DE GOIÁS	24 a 25.11.2011
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	NIQUELÂNDIA	28.11 a 1º.12.2011

LEIA-SE:

SERVIDOR	MUNICÍPIOS	PERÍODO
IBIS BRITO SOUZA	PALMEIRAS DE GOIÁS	25.11.2011
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	NIQUELÂNDIA	28 a 30.11.2011

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de novembro de 2011.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, no Edifício Sede deste Tribunal, conforme condições e especificações do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 05/12/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2011 - SRP

Registro de Preços para eventual aquisição de bens comuns, quais sejam, materiais de limpeza e produtos para higienização, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 05/12/2011, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2011 - SRP

Registro de preços para eventual aquisição ordinária de bens comuns, quais sejam, materiais de expediente diversos, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 06/12/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502

PORTARIA 11ª VT/GOIÂNIA/GO Nº 001/2011

O Juiz do Trabalho, CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.440/2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011, publicada no D.O.U em 30.08.2011, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 17, de 9 de setembro de 2011, que elucida o significado das expressões “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processos de execução”, no âmbito do Judiciário do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT, sejam registrados no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, observando-se a obrigatoriedade de inclusão e

exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, bem como a atualização de dados sempre que houver alteração.

Art. 2º Determinar que, nos processos remetidos ao arquivo definitivo com o registro no SAJ - 18 do andamento AQCC (ARQUIVO _____ DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA), em decorrência de expedição de certidão de crédito, sejam incluídos os registros de andamento AQDES (DESARQUIVADO) e, posteriormente, EXE (EXECUÇÃO INICIADA) OU EXI (EXECUÇÃO – INSS), para caracterizar que o processo está em execução.

Parágrafo único. Após a alteração prevista no caput, devem ser registrados no SAJ-18 os dados necessários à expedição da CNDT, além das particularidades previstas no art. 3º da resolução administrativa TST nº 1470/2011;

Art. 3º Ficam autorizadas todas as consultas necessárias à obtenção do nº do cadastro do(a) devedor(a) junto ao CPF ou CNPJ.

Parágrafo único. Existindo nos autos a informação mencionada no caput, deverá ser feita, antes do registro das informações previstas nos artigos 1º e 2º, a confirmação do nº existente, mediante consulta no sítio da Receita Federal do Brasil, e, se necessário, ser(em) feita(s) a(s) alteração(ões) necessária(s) no cadastro dos autos no SAJ-18, inclusive do nome do(a) devedor(a), sendo que nesta última hipótese deverá ser lavrada certidão correspondente ou inserido nos autos o extrato do respectivo cadastro.

Art. 4º Concluída a inserção dos dados previstos nos artigos 1º e 2º, deverá ser gerado no SAJ – 18 o relatório correspondente e enviado à publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhe-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Goiânia, 11 de novembro de 2011.

CELSO MOREDO GARCIA

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.